



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção Docente, após análise dos recursos interpostos, apresenta as seguintes deliberações:

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
	Jose Aureliano Arruda	<p>À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE</p> <p>Assunto: Pedido de Impugnação de Edital de Remoção</p> <p>Prezados, Nós, professores de Administração, por meio deste documento, solicitamos formalmente a impugnação do Edital de Remoção no 15/2024, ou a inclusão de uma vaga (Subárea Administração de Empresas) referente à situação a seguir.</p> <p>Contextualização:</p> <p>O Professor Francisco José Rodrigues (SIAPE: 121XXXX), originalmente lotado no campus de Baturité, foi removido para Fortaleza devido a condições de saúde de um familiar (data da remoção 20/08/2014/ Última Portaria de remoção por motivo de saúde - 2937/PROGEP/IFCE, 05/09/2019). Desde</p>	<p>De acordo com o Regimento Interno do IFCE, compete à PROGEP coordenar as ações relativas ao dimensionamento da força de trabalho das unidades. A definição dos campi que serão contemplados com vagas, portanto, insere-se na esfera da discricionariedade da Administração, consideradas as características e necessidades do órgão. Apesar disso, com relação à distribuição e remanejamento de vagas, a PROGEP tem oportunizado</p>	

	Ximenes de Lima	então, o professor desempenhou suas funções em Fortaleza até sua recente aposentadoria (Aposentadoria dia 12/03/2024 - portaria 1712/GABR/REITORIA, 11/03/2024).	a o s Diretores-gerais , previamente a abertura de processos seletivos, se manifestarem com relação às suas necessidades institucionais. No caso do EDITAL Nº 15/2024 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, as consultas foram realizadas no âmbito do Processo Administrativo nº 23255.003665/2024-64. Houve, no entanto, reivindicação da vaga mencionada pelos dois campi envolvidos (Fortaleza e Baturité), levando à PROGEP a se manifestar nos seguintes termos (destacamos):
	Rachel Lima Serra Ximenes	Importante ressaltar que a motivação de sua remoção foi estritamente pessoal e temporária, não alterando a natureza ou a origem da vaga, que pertence ao campus de Baturité e ao departamento de Administração.	Considerando que tanto o campus Fortaleza quanto o campus Baturité reivindicam o uso da vaga originada a partir da vacância do servidor FRANCISCO JOSE RODRIGUES;
195XXXX	Isac de Freitas Brandao		Considerando que inexistente tempo hábil para verificar se já houve disponibilização de código de vaga ao campus Baturité para recompor a força de trabalho daquela unidade após a remoção por motivo de saúde do do servidor FRANCISCO JOSE RODRIGUES.
184XXXX	Marco Antonio Venancio		
170XXXX	Daniel Barbosa da Fonseca		
207XXXX	Italo Emanuel Rolemberg dos Santos	Necessidade do Campus de Baturité:	A distribuição da vaga 842276 restará sobrestada até
116XXXX	Diego Sampaio Vasconcelos Ramalho Lima	O departamento de Administração do campus tem enfrentado uma carência de professores qualificados na referida subárea, comprometendo a oferta de disciplinas e a qualidade do ensino. A redistribuição desta vaga para outra área ou campus não atende às necessidades do campus Baturité, impactando nossos alunos e o programa acadêmico como um todo. Demandas de professores de Administração nos cursos: Graduação em Gastronomia e Hotelaria, Técnico Integrado em Comércio (3 turmas), Técnico em Administração e Técnico em Informática. Manifestação 6157409 SEI 23255.003998/2024-93 / pg. 1	
190XXXX	Jose Ari Cosme de Lima Maciel Filho		
312XXXX	Mayara Rodrigues da Silva Sousa		
339XXXX	Gilliard Santos da Silva		
130XXXX	Fernanda Rosalina da Silva Meireles		
330XXXX	Eugenia Vale de Paula		
284XXXX	Arthur William Pereira da Silva		
240XXXX			
178XXXX			

INDEFERIDO

Pedido:

Diante dos fatos apresentados, considerando que não há mais justificativa para sua manutenção em outra localidade e baseados nos princípios de justiça, da razoabilidade e da proporcionalidade, solicitamos que a vaga de professor de Administração, anteriormente ocupada pelo Prof. Francisco José Rodrigues, seja oficialmente reconhecida como pertencente ao campus de Baturité e incluída no atual edital de remoção como tal. Dado que houve a aposentadoria do respectivo servidor, é válido a abertura desta vaga, com retorno ao campus de origem. Agradecemos a atenção e estamos à disposição para discussões ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente,

que esta Pró-reitoria realize novo levantamento da força de trabalho dos campi.

Diante do exposto, considerando a competência da PROGEP acerca das ações relativas ao dimensionamento da força de trabalho das unidades, a Comissão Coordenadora indefere o pedido formulado.

**Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de
Remoção Docente
PORTARIA Nº 3020/PROGEP/IFCE, DE 14 DE MAIO DE 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Derlanio Batista do Nascimento, Assistente em Administração**, em 16/05/2024, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Coordenador(a) de Seleção e Movimentação**, em 16/05/2024, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Lima, Coordenador(a) de Atendimento ao Usuário**, em 16/05/2024, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Joene Sobreira de Oliveira, Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2024, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 16/05/2024, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6160730** e o código CRC **6808F443**.
